
PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 16/2024-ESUMP

SELECIONA MEMBRAS E MEMBROS PARA PARTICIPAREM DO EVENTO
"IV ENCONTRO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FORTALECIMENTO
DOS FUNDOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA E ARTICULAÇÃO DA REDE
INTERSETORIAL DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA"

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício das suas atribuições, estabelecidas no artigo 65 da Lei Complementar Estadual n. 25/1998, nos artigos 3º e 4º do Ato PGJ n. 13/2011 e no artigo 11 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, e

CONSIDERANDO que compete à Escola Superior realizar seminários, congressos, cursos, simpósios, pesquisas e estudos, visando ao aprimoramento profissional e cultural dos membros do Ministério Público e de serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que o Evento "IV ENCONTRO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FORTALECIMENTO DOS FUNDOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA E ARTICULAÇÃO DA REDE INTERSETORIAL DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA" (autos n. 2024 0036 4818) foi idealizado pelo CAO (área de Políticas Públicas e Direitos Humanos);

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todas as membras e membros, em igualdade de condições, participarem das atividades promovidas ou custeadas com recursos destinados à atualização profissional e aperfeiçoamento técnico no âmbito da ESUMP;

CONSIDERANDO o teor do Processo Atena n.º 2024 0040 3021, no qual foi autorizado pela Procuradoria-Geral de Justiça o custeio de vagas, conforme Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016, para participação no referido evento.

RESOLVE:

1. Do Evento

1.1. Órgão Solicitante / responsável:

Área de Políticas Públicas e Direitos Humanos do Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça

1.2. Realização:

Subprocuradoria-Geral para Assuntos Institucionais, Centro de Apoio Operacional (área de Políticas Públicas e Direitos Humanos) e Escola Superior do MPMO

1.3. Nome do Evento:

IV Encontro Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - Fortalecimento dos Fundos de direitos da Pessoa Idosa e Articulação da Rede Intersetorial de Atenção à Pessoa Idosa

1.4. Público-alvo:

Membras(os), assessoras(es), servidoras(es) do MPMGO; gestores municipais (secretarias de assistência social), conselheiros municipais da pessoa idosa, gestores de instituições de longa permanência para idosos e comunidade.

1.5. Data e horário:

13 de setembro de 2024, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h

1.6. Carga Horária:

6 horas-aula e 30 minutos

1.7. Local de Realização:

Presencial: Auditório do Edifício-sede do MPMGO

1.8. Objetivo:

Promover o compartilhamento de conhecimento e de boas práticas para o pleno funcionamento dos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa, além de fomentar o desenvolvimento de ações articuladas com os serviços que compõem o poder público, criando um sistema de proteção baseado nos princípios da descentralização e intersetorialidade dos serviços que atuam na proteção integral da pessoa idosa, para que efetivamente se conquiste o direito a uma velhice digna.

1.9. Programação

Horário	Programação
8h30 às 12h e das 14h às 17h	8h30 Credenciamento 9h Abertura 9h40 Apresentação Cultural 10h Palestra: Rede intersetorial de atenção à pessoa idosa 11h15 Debate 12h Intervalo 14h Palestra: Como tornar o Fundo da Pessoa Idosa um instrumento de captação de recursos e financiamento de projetos 15h Boas práticas que geram eficiência no uso do recurso do Fundo da Pessoa Idosa 16h Debate 16h30 Intervalo 17h Encerramento

2. Do número de vagas

2.1. **20 (vinte) vagas** para promotores e promotoras de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, **mediante pagamento de diária, sem prejuízo das atribuições** e condicionada à inexistência de audiência de réu preso ou sessão do Tribunal de Júri, exceto na hipótese de indicação de substituto pelo substituído, tendo em vista o disposto no artigo 91, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n. 25/98;

2.2. As vagas **sem ônus para a Instituição**, contemplarão todo o público-alvo e serão preenchidas até o limite.

3. Do período e procedimento para inscrição

3.1. As inscrições para as vagas do item 2.1 serão realizadas no período de **26 de agosto a 09 de setembro de 2024**, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço: <https://esump.mpggo.mp.br/cursos/course/view.php?id=740>

3.2. As inscrições referentes ao item 2.2. permanecerão abertas até o dia do evento ou limite das vagas.

3.3. Durante o pedido de inscrição, deverá ser informado no ambiente virtual a opção desejada.

3.4. A confirmação do pedido das inscrições será feita por meio de correspondência eletrônica enviada ao e-mail do interessado.

3.5. A ESUMP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o recebimento de dados.

4. Do critério de seleção para as vagas dos itens 2.1.

4.1. Havendo maior número de inscritos que o número de vagas, a seleção seguirá o critério de sorteio, observada a categoria, que ocorrerá na ESUMP, no dia **10 de setembro de 2024**, às 14h.

4.2. Na hipótese do item anterior, a (o) interessada (o) que não for sorteado para a vaga custeada entrará automaticamente para as demais vagas citadas no item 2.2., salvo se manifestar a ausência de interesse, enviando e-mail à ESUMP ao endereço: estudosepesquisas@mpgo.mp.br.

4.3. O deferimento do pagamento de diárias e indenização de transporte dependerá do preenchimento dos requisitos do Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016.

4.4 Eventuais pedidos de convocação para participação no evento serão analisados individualmente pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, assim como quaisquer inscrições extemporâneas para preenchimento das vagas custeadas.

5. Da publicação do resultado para as vagas do item 2.1.

5.1. Até às 17h do dia **10 de setembro de 2024** será publicada a lista dos selecionados, salvo motivo justificado.

6. Da desistência

6.1. A ESUMP deverá ser comunicada sobre a desistência do pedido de inscrição ou da impossibilidade do comparecimento ao evento pelo e-mail: estudosepesquisas@mpgo.mp.br.

6.2. O descumprimento do item 6.1 poderá acarretar a impossibilidade de inscrição nos eventos promovidos pela ESUMP por até 30 dias.

7. Das disposições finais

8.1. Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser endereçadas para o e-mail estudosepesquisas@mpgo.mp.br.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da ESUMP.

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de agosto de 2024.

ADRIANO GODOY FIRMINO
Promotor de Justiça e Diretor da ESUMP